



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



L E I Nº 4.990, DE 14 DE JUNHO DE 2006

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 A 2009. LEI MUNICIPAL Nº4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL Nº4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 4.291,00 , conforme descrições:

10-SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
01-SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
1167-Fortalecimento da Gestão Municipal Urbana	
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 4.291,00
TOTAL.....	R\$ 4.291,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

10-SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
01-SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
1167-Fortalecimento da Gestão Municipal Urbana	
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(507).....	R\$ 4.291,00
TOTAL.....	R\$ 4.291,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de junho de 2006

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal